



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL

MPV-516

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

02/02/2011

proposição
MP 516, de 30 de dezembro de 2010

autor
DEPUTADO ANTONIO CARLOS M. THAME (PSDB/SP)

N.º do prontuário
332

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da MP 516, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$20,00 (vinte reais) e o valor horário, a R\$2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)".

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda que apresentamos objetiva elevar o salário mínimo mensal (SM) de 2011 para R\$ 600, contra os R\$ 540 que foram fixados na MP 516. Nossa proposta garantirá um aumento real expressivo dos rendimentos de milhões de brasileiros, e benefícios para todo o sistema econômico, ao contrário da concessão feita pelo Governo Lula, que representa uma elevação do SM que nem sequer cobre a inflação de 2010.

É falacioso o argumento dos que defendem que um aumento na magnitude da que propomos é impossível de se conceder, inclusive pelos impactos nas contas da previdência social. Isto porque, há claramente uma subestimativa das receitas previdenciárias de 2011, num valor semelhante ao gasto adicional derivado do aumento do SM para R\$ 600. Além disto, só esse aumento do SM deverá gerar uma acréscimo de receita, via contribuições de trabalhadores e empregadores, próximo de R\$ 6 bilhões. Ademais, dada a situação de ineficiência e desperdício de recursos que caracteriza a gestão pública federal, existem amplos espaços para cortes de despesas muito menos prioritárias do que as que beneficiam as classes menos favorecidas da população.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 02/02/2011 às 15h20

Valéria / Mat. 46957

PARLAMENTAR

